



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 17/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de Direito Público, com foco na regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), visando proporcionar formação qualificada e continuada aos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, em conformidade com as especificações técnicas, abrangendo os 5 módulos descritos no TR.

Contratado: SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Valor global da contratação: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe,

Considerando a necessidade da contratação, e a obrigatoriedade da aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é imprescindível a contratação de serviços especializados para capacitar e treinar os 16 (dezesseis) servidores da Câmara Municipal, que utilizam a referida legislação no exercício de suas funções. A atualização e o aprimoramento dos conhecimentos dos servidores são essenciais para garantir a conformidade e eficiência na aplicação das normas estabelecidas pela nova legislação, promovendo a correta gestão e execução dos processos licitatórios e contratuais, cujo período de vigência é 40 (quarenta) horas referentes ao período de execução dos cursos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de Direito Público, com foco na regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), abarcando as seguintes áreas: • MÓDULO I – PASSO A PASSO DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DFD, ETP, TR; • MÓDULO II – PREGÕES E CONCORRÊNCIAS:	Serv.	40 cursos	R\$ 1.490,00	R\$ 59.600,00



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DESVENDANDO OS PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS ADEQUADOS; (CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO); • MÓDULO III – LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021); • MÓDULO IV – TREINAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) – ANÁLISE DE CASOS CONCRETOS; • MÓDULO V – PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS;				
---	--	--	--	--

Considerando a escolha da empresa SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 29.759.932/0001-02, endereço Rua Sete de Abril, nº 252, 12º andar, Conjuntos 120 e 121, Bairro Centro, Cidade de São Paulo, SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade da empresa supra citada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 07 de abril de 2025.

Rodrigo Reis de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. CEP: 13910-009
CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: www.jaguariuna.sp.leg.br

Página 2 de 2

